

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A FORMAÇÃO DOS VALORES DAS TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA NO BRASIL, A ATUAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA (ANEEL) NA AUTORIZAÇÃO DOS REAJUSTES E REPOSITIONAMENTOS TARIFÁRIOS A TÍTULO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ESCLARECER OS MOTIVOS PELOS QUAIS A TARIFA MÉDIA DE ENERGIA ELÉTRICA NO BRASIL SER MAIOR DO QUE EM NAÇÕES DO CHAMADO G7, GRUPO DOS 7 PAÍSES MAIS DESENVOLVIDOS DO MUNDO. (CPI – TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA).

### REQUERIMENTO nº , de 2009

(Do Sr. Alexandre Santos)

*Requer informações do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE).*

Senhor Presidente,

**REQUEIRO**, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição e do art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952 e do inciso II do art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta CPI, sejam requisitadas do CMSE as seguintes informações relativas a encargos setoriais:

#### ENCARGO DE SERVIÇO DO SISTEMA – ESS

1. Justificativa técnica detalhada dos critérios adotados e de todas as decisões tomadas pelo CMSE que orientaram o Operador Nacional do Sistema a despachar usinas térmicas fora de ordem de mérito no sistema interligado por razão de segurança energética, em particular no ano de 2008;
2. Detalhamento dos despachos das usinas térmicas fora de ordem de mérito no sistema interligado que implicaram incidência de ESS por razão de segurança energética, no período de dezembro/2007 a julho/2009, bem como os respectivos custos correspondentes por usina despachada.

## **JUSTIFICATIVA**

O Encargo de Serviço do Sistema – ESS tem representado parcela significativa e pouco transparente das tarifas de energia elétrica pagas pelos consumidores de todo o país, especialmente a parcela relativa à modalidade segurança energética, a qual é rateada somente pelos consumidores, apesar de proporcionar benefícios a outros agentes. As informações solicitadas vão permitir que esta Comissão Parlamentar de Inquérito aprofunde as investigações sobre o tema, compreenda a dinâmica de referido encargo sobre as tarifas de energia elétrica e, fundamentalmente, avalie se a destinação desse encargo tem sido adequada.

Sala da Comissão, em 10 de setembro de 2009.

# ALEXANDRE SANTOS

## Deputado Federal